



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.617**

**DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 169.400,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ART. 52 DA LEI MUNICIPAL Nº 1592/2023 E O QUE DISPÕE O INCISO II DO ART. 41, ART. 42 E §1º DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R\$ 169.400,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para atender a dotação orçamentária abaixo classificada:**

**Órgão: 0210 - Fundo Municipal de Cultura - FMC**

**Função: 13 - Cultura**

**Subfunção: 392 - Difusão Cultural**

**Programa: 0019 - Gestão das Políticas Públicas de Cultura**

**.13.392.0019.2. 067 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura - FMC**

| <b>Elemento Despesa</b> | <b>Especificação</b>                          | <b>Valor R\$</b> | <b>Fonte Recurso</b> |
|-------------------------|---|------------------|----------------------|
| 3190.04.00              | Contratação Por Tempo Determinado             | 10.000,00        | 150000               |
| 3190.13.00              | Obrigações Patronais                          | 2.100,00         | 150000               |
| 3350.41.00              | Contribuições                                 | 18.000,00        | 150000               |
| 3390.13.00              | Obrigações Patronais                          | 1.500,00         | 150000               |
| 3390.14.00              | Diárias - Civil                               | 2.000,00         | 150000               |
| 3390.30.00              | Material de Consumo                           | 15.000,00        | 150000               |
| 3390.31.00              | Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e Outras   | 20.000,00        | 150000               |
| 3390.32.00              | Material de Distribuição Gratuita             | 12.000,00        | 150000               |
| 3390.33.00              | Passagens e Despesas com Locomoção            | 1.800,00         | 150000               |
| 3390.36.00              | Outros Serviços Terceiros Pessoa Física       | 2.000,00         | 150000               |
| 3390.39.00              | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica     | 22.000,00        | 150000               |
| 3390.48.00              | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 33.000,00        | 150000               |





GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

|            |                                    |           |        |
|------------|------------------------------------|-----------|--------|
| 3390.93.00 | Indenizações e Restituições        | 2.000,00  | 150000 |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações                | 13.000,00 | 150000 |
| 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 15.000,00 | 150000 |

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total do artigo anterior, que serão demonstradas no Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Por esta Lei fica incorporado ao PPA vigente, a dotação orçamentária autorizada no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LOA do exercício corrente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**FRANCISCO AUSTREGEZIO SALES**  
PREFEITO MUNICIPAL